EMTU/Recife

PORTARIA Nº 127 /2004

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos – EMTU/Recife, no âmbito da competência que lhe outorga o Regulamento de Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – RTPP/RMR, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n.º 25.654, de 15 de julho de 2003, e

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os veículos do Sistema de Transporte Complementar Metropolitano.

RESOLVE:

I – Determinar que a cor dos veículos deverá ser branca;

II– Determinar que a disposição dos bancos e a localização da catraca deverão obedecer ao layout anexo a esta portaria;

III – Determinar que os veículos já cadastrados terão 90(noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato para se adaptar ao novo layout;

IV – Determinar que, doravante, só serão cadastrados veículos que obedeçam ao novo layout;

V – Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura;

VI – Revogar as disposição em contrário.

Recife, 29 de dezembro de 2004.

DIRETOR PRESIDENTE

) Evandro José Moreira de Avelar

EMTU GERÊNCIA DE ~~ASSUNTOS~~ JURÍDICOS VISTO